

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.692.304-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.725.939-1

DATA: 29/06/20
DATA: 10/07/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 72/21

APROVADO EM 16/03/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIANORTE

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Vestuário - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio.

RELATORAS: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS E TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Química e do Curso Técnico em Vestuário. Parecer favorável. Os prazos de reconhecimento estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.692.304-2 E N.º 16.725.939-1

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos dos cursos técnicos analisados atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao reconhecimento dos cursos.

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Vestuário - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, artigo 41, da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o reconhecimento dos cursos, e emitiu Relatório Circunstanciado.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. As coordenações dos cursos, bem como a coordenadora de estágio do Curso Técnico em Química possuem graduação para as respectivas funções. Os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n.º 05/2013-CEE/PR.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.692.304-2 E N.º 16.725.939-1

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Vestuário - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte, do município de Cianorte, de acordo com as Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio	N.º 1544/19 de 22/04/19, de 07/03/19 a 07/03/29	N.º 5260/17 de 10/10/17, de 01/11/17 a 01/11/20	Desde 01/11/17 e por mais cinco anos contados a partir de 02/11/20 até 01/11/25
Curso Técnico em Vestuário - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio		N.º 564/19 de 13/02/19, de 18/02/19 a 18/08/20	Desde 18/02/19 e por mais cinco anos contados a partir de 19/08/20 até 18/08/25

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento dos cursos.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

Taís Maria Mendes
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.692.304-2 E N.º 16.725.939-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP